

SÚMULA:- INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº15163,

DECRETA

Art. 1º. - Fica **interrompido**, a partir desta data, o período de **Licença Sem Vencimentos**, concedida através do Decreto de nº. 3.110/2021, do servidor **ALEK SANDRO DE MORAES**, matrícula 15351, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 19 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:AB54535B

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física, sendo: José Aparecido da Silva e Dulcinéia Floriano Silva para Locação de um Imóvel por um período de 12 (doze) meses, para dar continuidade aos serviços prestados à população do “Projeto Telecentro – Espaço Cidadão”. Este imóvel se localiza na Rua Tiradentes, nº 797, Bairro Cohapar – Vila São Pedro, na Cidade de Sengés-PR, **através de Dispensa de Licitação**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) pessoa(s) física(s):

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º **835.440.708-04** e **DULCINÉIA FLORIANO SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **181.949.428-45** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.

Sengés, 20 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:1397C720

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

ASSESSORIA GERAL

EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA) E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO (EDITAL 01/2022)

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) **TORNAM PÚBLICA** a abertura de Processo Seletivo

para formação de cadastro de reserva de estagiários de nível médio.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para o futuro preenchimento de vagas de estágio bolsista junto ao Município de Sertanópolis, o Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

2.1 A atribuição do Estagiário consiste em auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas do ente, com o consequente aprimoramento da prática e aprendizado dos procedimentos inerentes às atividades típicas da Administração Pública:

- I - pesquisar conteúdo doutrinário e estatísticas, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;
- II - acompanhar reuniões quando solicitado;
- III - estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;
- IV - prestar atendimento ao público, averiguando suas necessidades, para orientação e encaminhamento às pessoas e/ou departamentos competentes, nos limites da orientação que venha a receber;
- V - realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.
- VI - controlar a movimentação de processos, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;
- VII - executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;
- VIII - agendar atividades internas e externas.
- IX - zelar e conservar o material da organização.
- X - minutar peças sob orientação e supervisão;
- XI - manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, possibilitando controle e novas consultas.
- XII - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica e executar outras atividades compatíveis com o estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **01/08/2022 a 05/08/2022**, pela Prefeitura de Sertanópolis, virtualmente, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no Site da Prefeitura e disponível no seguinte link <https://forms.gle/JqZGwGr73HmuFgYP8>, ou presencialmente, na Prefeitura de Sertanópolis no Departamento de Assessoria e Protocolo, situado na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Sertanópolis/PR, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 devendo, o candidato, apresentar:

- a) fotocópia da cédula de identidade;
- b) fotocópia do CPF;
- c) comprovante de residência;

3.2 Poderão participar deste **PROCESSO SELETIVO** estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio.

a) O estudante deverá contar com a idade mínima de 16 (dezesseis) anos na data da aceitação.

a.1) Caso o candidato convocado não possua a idade mínima, permanecerá em lista de espera para a próxima vaga.

b) As vagas serão distribuídas conforme a necessidade da Administração Direta ou Indireta, nos períodos matutino (das 08:00 horas às 12:00 horas) ou período vespertino (das 13:00 horas às 17:00 horas).

b.1) o horário poderá ser distinto a depender do horário de funcionamento da repartição em que o estagiário for designado.

b.2) a escolha do horário de estágio se dará na ordem de classificação, conforme a disponibilidade das vagas indicadas pela Administração Direta ou Indireta.

3.3. Afigura-se como condição para participação no processo seletivo:

- a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio;
- b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no Diário Oficial, no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), e no site oficial do Município (www.sertanopolis.pr.gov.br), em **08/08/2022**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário será de 04 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços, pelo que será paga, mensalmente, bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), além do valor de R\$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

a) **análise do boletim/histórico escolar do último ano cursado, a ser entregue na data da prova escrita, sob pena de desclassificação**, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos no somatório e divisão pelo número de matérias.

a.1) em se tratando de aluno inscrito no primeiro ano do ensino médio, a média será obtida pela somatória de todas as matérias do 9º ano do ensino fundamental, com divisão pelo número de matérias.

b) **prova escrita, consistente em redação**, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

b.1) o texto a ser redigido deverá ser do tipodissertativo-argumentativo, em norma padrão da língua portuguesa e deverá obedecer ao tema proposto.

b.2) o texto definitivo deve ser escrito à tinta azul ou preta, com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.

b.3) receberá nota zero a redação que fugir ao tema, não atender ao tipo dissertativo-argumentativo ou apresentar cópia, ainda parcial, dos textos motivadores.

5.2 Data e horário da prova escrita e entrega do boletim/histórico escolar: **14/08/2022, das 09:00 horas às 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, situada na Rua Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515, Sertanópolis/PR.**

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) no somatório da análise do boletim/histórico escolar e da prova escrita.

5.5 O **resultado** será publicado no Diário Oficial, no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), e no site oficial do Município (www.sertanopolis.pr.gov.br), em **26/08/2022**.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A participação no processo seletivo implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Sertanópolis, no Departamento de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) ou no Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), conforme o caso, munido dos documentos abaixo relacionados:

- a) fotocópia de carteira de identidade;
- b) fotocópia do CPF;
- c) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano que está cursando;
- d) número da Agência e da Conta Corrente ou Poupança aberta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Durante o exercício do estágio, os estagiários poderão ter seu período (matutino ou vespertino) alterado unilateralmente pela Administração.

6.8 Durante o exercício do estágio, os estagiários poderão ter sua lotação alterada entre os órgãos da Administração ou mesmo entre a Administração Direta e Autarquias, tudo a critério exclusivo da Administração.

6.9 Também a critério exclusivo da Administração poderá haver desligamento do estagiário durante o exercício do estágio, independentemente de prévio aviso ou indenização de qualquer tipo.

6.10 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica.

6.11 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assessoria e Protocolo, através do telefone (43) 3232-8109, das 08:00 às 12:00 horas.

Sertanópolis, 20 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA MARTINS ZANIN SILVA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde – SERMUSA

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3649CA87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021

TOMADA DE PREÇO SOB Nº 05/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS, CONTRATO Nº 035/2021, ASSINADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021, OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 76.938.877/0001-90, SITUADA NA RODOVIA PR 317, SAÍDA PARA ASTORGA, Nº 7990, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ/PR, CEP 87035-510, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA CURTA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 675.017 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 160.919.909-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NEO ALVES MARTINS, Nº 3051, APARTAMENTO 41, ZONA 01, CEP 87013-060, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 035/2021, que passa a vigor com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R\$ 332.999,99 (Trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 12 de Julho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Contratante

HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA
Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C78AEB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, **CONTRATO Nº 17/2020**, ASSINADO EM 31 DE JULHO DE 2020, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO **29/2020**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **N G B PIRES & CIA LTDA ME**, CNPJ Nº 10.487.701/0001-50, SITUADA NA AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES, 750-C, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **NILTON GABRIEL BUENO PIRES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.776.974-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 061.255.559-33, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 17/2020**, até a data de **31 de outubro de 2022**.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Julho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	NILTON GABRIEL BUENO PIRES
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9A60B1BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, **CONTRATO Nº 12/2019**, ASSINADO EM 30 DE JULHO DE 2019, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL **19/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, SITUADA NA RUA PROF. GIAMPERO MONACCI, Nº 14, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGÁ/PR, CEP 87010-090, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO O SENHOR **MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.310.446-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 708.899.709-63, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA CERRO AZUL, Nº 2649, LOTE G 36, JARDIM NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87010-055.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 12/2019**, até a data de **30 de julho de 2023**.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual